



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Ação Função: 13 Sbfunção: 392 Programa: 0473 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-067 13.392.0473.2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	54.304,80

Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	54.304,80
TOTAL	54.304,80



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de Janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: GABINETE DO PREFEITO - GABIP	
Ação Função: 06 Sbfunção: 181 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-008 06.181.0003.2-008 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL - GM	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	41.527,20
Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	41.527,20
TOTAL	41.527,20



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS	
Ação Função: 18 Sbfunção: 541 Programa: 0052 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-018 18.541.0052.2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.986,00

Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.986,00
TOTAL	7.986,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS	
Ação Função: 04 Sbfunção: 122 Programa: 0052 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-019 04.122.0052.2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	191.664,00

Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	191.664,00
TOTAL	191.664,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS	
Ação Função: 15 Sbfunção: 452 Programa: 0501 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-020 15.452.0501.2-020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	207.636,00
Fonte de Recursos	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	207.636,00
TOTAL	207.636,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS	
Ação Função: 15 Sbfunção: 452 Programa: 0506 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-021 15.452.0506.2-021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	159.720,00
Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	159.720,00
TOTAL	159.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS	
Ação Função: 26 Sbfunção: 782 Programa: 0716 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-023 26.782.0716.2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	640.668,86
Fonte de Recursos	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	616.710,86
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.958,00
TOTAL	640.668,86



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS	
Ação Função: 26 Sbfunção: 782 Programa: 0716 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-024 26.782.0716.2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.972,00
Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.972,00
TOTAL	15.972,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI	
Ação Função: 27 Sbfunção: 812 Programa: 0473 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-027 27.812.0473.2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	47.916,00
Fonte de Recursos	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	47.916,00
TOTAL	47.916,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Assistência Social em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação Função: 08 Sbfunção: 122 Programa: 0056 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053 08.122.0056.2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	127.776,00

Fonte de Recursos		Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	119.790,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.986,00
TOTAL		127.776,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Assistência Social em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação Função: 08 Sbfunção: 244 Programa: 0124 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058 08.244.0124.2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.972,00

Fonte de Recursos		Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.993,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.986,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.993,00
TOTAL		15.972,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Assistência Social em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

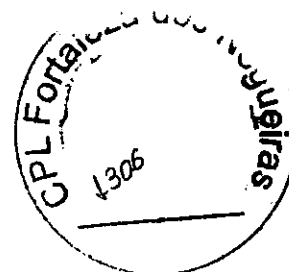
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Função: 08 Sbfunção: 244 Programa: 0126 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-061 08.244.0126.2-061 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Assistência Social em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação Função: 16 Sbfunção: 482 Programa: 0126 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-063 16.482.0126.2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	111.804,00

Fonte de Recursos		Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	31.944,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	79.860,00
TOTAL		111.804,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de Janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE	
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0403 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030 12.361.0403.2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	571.900,00
Fonte de Recursos	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	571.900,00
TOTAL	571.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE	
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 1005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-033 12.361.1005.2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	111.804,00

Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	111.804,00
TOTAL	111.804,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

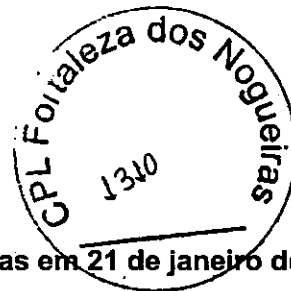
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE	
Ação Função: 12 Sbfunção: 122 Programa: 0403 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-017 12.122.0403.1-017 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Natureza da Despesa	Valor
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	811.363,08

Fonte de Recursos		Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	145.200,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	666.163,08
TOTAL		811.363,08



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundeb - Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: FUNDEB	
Ação Função: 12 Sbfunção: 365 Programa: 0403 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-131 12.365.0403.2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	198.000,00

Fonte de Recursos		Valor
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	132.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000,00
TOTAL		198.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundeb - Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: FUNDEB	
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0403 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-036 12.361.0403.2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	374.440,00

Fonte de Recursos		Valor
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.720,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	159.720,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000,00
TOTAL		374.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0017 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-073 10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.306.275,83

Fonte de Recursos		Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	319.440,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	986.835,83
TOTAL		1.306.275,83



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 122 Programa: 1004 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-041 10.122.1004.2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	95.832,00
Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	95.832,00
TOTAL	95.832,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0052 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042 10.301.0052.2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	31.944,00

Fonte de Recursos		Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	31.944,00
TOTAL		31.944,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0203 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-043 10.301.0203.2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	47.916,00

Fonte de Recursos		Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.972,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.944,00
TOTAL		47.916,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 21 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 302 Programa: 0210 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-074 10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	798.600,00

Fonte de Recursos		Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	159.720,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	479.160,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	159.720,00
TOTAL		798.600,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 00.043/2024)

Pregão Eletrônico 015/2024 - SRP

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E FABIOLA FARIAS DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 734.397.973-68** e **RG nº 757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 18.057.012/0001-18**, sediada Praça Israel Nogueira, nº 97, anexo A, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Fabiola Farias de Sousa**, portador da carteira de **identidade nº 0353091220081 SSP-DGPC** e **CPF nº 047.479.473-37**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.043/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO	UN	EQUATORIAL	24	R\$ 86,30	R\$ 2.071,20
2	CURVA PVC 150 MM ESGOTO	UN	FORTLEV	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
3	CURVA SOLDAVEL PVC 25 MM	UN	FORTLEV	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
4	DISCO DE CORTE P/MADEIRA 24 DENTES	UN	PARAMAX	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
5	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	UN	TRAMONTINA	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
6	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	UN	TRAMONTINA	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
7	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	FORTLEV	70	R\$ 10,40	R\$ 728,00
8	FECHADURA INOX INTERNA/EXTERNA	UN	ALIANÇA	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
9	FIO CABO FLEX 10 MM ² ROLO DE 100 M	ROLO	SIL	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
10	FIO TORCIDO 2X2,5	METROS	SIL	1600	R\$ 3,10	R\$ 4.960,00
11	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO BALDE 18 L	UN	FORTROL	20	R\$ 483,00	R\$ 9.660,00
12	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR	UN	TRAMONTINA	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
13	JANELA BASCULANTE TIPO VITRÔ 40X40CM	UN	ALUVID	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
14	JOELHO LISO PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	FORTLEV	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
15	JOELHO PVC DE ESGOTO 40 MM	ROLO	FORTLEV	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

Bill

Joana



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

16	JOELHO PVC DE ESGOTO 50 MM	ROLO	FORTLEV	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
17	LÂMPADA LED BULBO 30 W	UN	BLUMENAU	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
18	LÂMPADA LED BULBO 50 W	UN	BLUMENAU	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
19	LÂMPADA PLAFON LED 32 W SOBREPOR	UN	BLUMENAU	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
20	LUVA LISA PVC ESGOTO 50 MM	UN	FORTLEV	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
21	LUVA LISA PVC ESGOTO 75 MM	UN	FORTLEV	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
22	LUVA LISA PVC SOLDABEL 100 MM	UN	FORTLEV	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
23	LUVA LISA PVC SOLDABEL 25 MM	UN	FORTLEV	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
24	LUVA LISA PVC SOLDABEL 50 MM	UN	FORTLEV	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
25	MASSA CORRIDA PVA 18L	ROLO	VIVA	120	R\$ 51,00	R\$ 6.120,00
26	MOTOBOMBA SUBMERSA ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÓLEO	UN	ANAUER	8	R\$ 3.849,90	R\$ 30.799,20
27	PIA INOX 1,20 M	UN	GHELPLUS	20	R\$ 145,90	R\$ 2.918,00
28	PIA INOX 1,60 M	UN	GHELPLUS	16	R\$ 205,50	R\$ 3.288,00
29	PICARETA COM CABO	UN	TRAMONTINA	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
30	PINO FÊMEA 10 A	UN	TRAMONTINA	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
31	PINO MACHO 20 A	UN	TRAMONTINA	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
32	PISO CERÂMICO RETIFICADO 52X52 CM	M²	ALMEIDA	400	R\$ 40,50	R\$ 16.200,00

RSB

Paula



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

33	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM	M ²	ALMEIDA	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
34	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	JOMARCA	1600	R\$ 0,25	R\$ 400,00
35	PORTA DE COMPENSADO 2,10 X 0,70 M	UN	RIBEIRO	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
36	PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,80 M	UN	RIBEIRO	40	R\$ 143,50	R\$ 5.740,00
37	PORTA DE FERRO VENEZIANA 2,10X0,80 M	UN	CRV	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
38	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,60 M	UN	RIBEIRO	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
39	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80 M	UN	RIBEIRO	40	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
40	PREGO 26X72	KG	GERDAU	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
41	QUADRO DE DISTRIB. COM ATERRAMENTO PA- 12 DISTJ.75 A SOBREPOR BARRA DE	UN	KRONA	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
42	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25-20	UN	FORTLEV	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
43	REFLETOR LED 100 W	UN	BLUMENAU	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
44	REFLETOR LED 50 W	UN	BLUMENAU	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
45	REGISTRO COMUM DE PLASICO 25 MM	UN	KRONA	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
46	REGISTRO COMUM DE PLASICO 50 MM	UN	KRONA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
47	REJUNTE 1 KG	PCT	QUARTZOLIT	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
48	REVESTIMENTO CERÂMICO 33X57 CM	M ²	ALMEIDA	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
49	TÊ PVC 100 MM ESGOTO	UN	FORTLEV	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

Resd

Forza



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

50	TELHA CERÂMICA DE CUMEEIRA	UN	CEMIL	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
51	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 MTS ESPESSURA 6MM	UN	BRASILIT	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
52	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19 CM	MILHEIRO	CERÂMICA SAMI	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
53	TOMADA EMBUTIR 10 A	UN	TRAMONTINA	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
54	TUBO EDUTOR ROSCÁVEL AZUL 4M BITOLA DN 32 ROSC 1.1/4"	UN	EMAR	80	R\$ 87,50	R\$ 7.000,00
55	TUBO EDUTOR ROSCÁVEL AZUL 4M BITOLA DN 40 ROSC 1.1/2"	UN	EMAR	80	R\$ 97,50	R\$ 7.800,00
56	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	UN	FORTLEV	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
57	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	UN	FORTLEV	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
58	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	UN	FORTLEV	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
59	VÁLVULA COMUM	UN	KRONA	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
VALOR TOTAL R\$ 255.374,00						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 255.374,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Rasilv

Paula?



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

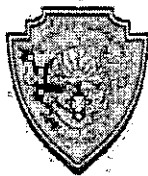
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2.

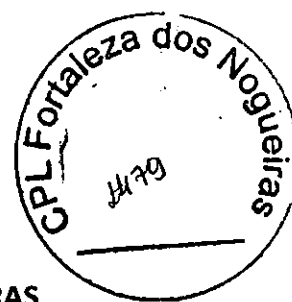
ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067- MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO /ATIVIDADE	2-008 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL - GM
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
--------------	---------------------------------------



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA -SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PROJETO /ATIVIDADE	2-021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

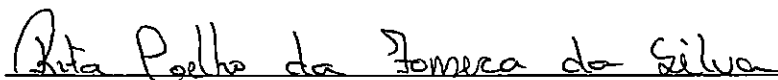
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2025.

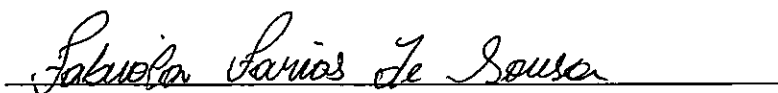


RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador



FABIOLA FARIAS DE SOUSA

CNPJ nº 18.057.012/0001-18

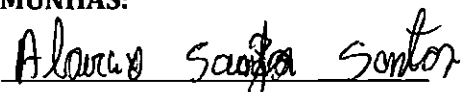
Empresa Contratada

Fabiola Farias de Sousa

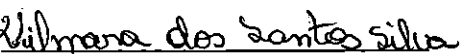
CPF nº 047.479.473-37

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 040 / 039 / 153 - 80

Nome: 

CPF: 042 / 252 / 603 - 24



ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO / ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO / ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO / ATIVIDADE	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO / ATIVIDADE	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO / ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 101.194,20 (cento e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Ana Aparecida Costa Lima (Contratante) e Maria Silvana de Castro Danta (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 678444b70e89ff78ea13e362c738a894

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2025 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, P

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2025

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO / ATIVIDADE	2-008 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL - GM
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO / ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO / ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO / ATIVIDADE	2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO / ATIVIDADE	2-020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
---------------------	---------------------------------------

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO / ATIVIDADE	2-021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO / ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO / ATIVIDADE	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMEI
PROJETO / ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 255.374,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho Fonseca da Silva (Contratante) e Fabiola Farias de Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 449095376715f1fcab0b1270ecb80287

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO / ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO / ATIVIDADE	2-061 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO / ATIVIDADE	2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 127.687,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira (Contratante) e Fabiola Farias de Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1201e49c3b79df0de7a50a80fc03e323

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 054/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ALAERCIO SOUZA SANTOS – COORDENADOR DE TURISMO** – Lotado na Sec Mun de Cultura e Turismo, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 005/2025; 010/2025 e 015/2025 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS** para atender a necessidade da Sec Mun de Adm, Planejamento e Finanças do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 29/01/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.02.03 12:00:36
-03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA